

PRISÃO PREVENTIVA

RÉU PRIMÁRIO E DE BONS ANTECEDENTES

ART. 401/CPP — ROL DE TESTEMUNHAS - DEFESA PRÉVIA

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE, já qualificada nos autos de AÇÃO PENAL nº, promovida pela Justiça Pública, neste R. Juízo, vem com o devido acatamento na presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu defensor, que esta subscreve, em DEFESA PRÉVIA, para dizer que,"data venia" não concorda com os termos da denúncia, porém, apresenta maiores detalhes de sua contrariedade, posteriormente e, neste ato protesta pela oitiva das testemunhas da denúncia, bem como as apresentadas abaixo: 1º), (qualificação), residente e domiciliado na Rua nº 2º), (qualificação), residente e domiciliado na Rua nº Termos em que, Pede deferimento., de de Advogado